



**LEI ORDINÁRIA N.º 1.493/2014  
DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR  
CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LOURIVALDO SCHUELTER**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com o Governo Federal e seus Ministérios, bem como o Governo Estadual e suas Secretarias, além de outros órgãos da Administração Pública direta e indireta, durante o exercício financeiro de 2014, visando a obtenção de recursos para o Município de Rio Fortuna

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna**, aos seis dias do mês de março de dois mil e quatorze.

**LOURIVALDO SCHUELTER**  
**Prefeito Municipal**